



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone:

www.ipea.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) E A EMPRESA EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, com sede no SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.892.175/0001-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **FERNANDO GAIGER SILVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 2.000 de 13/03/23, publicado no DOU nº 50, Seção 2, do dia 14/03/2023, portador da matrícula funcional nº ****83*****, de um lado, e, do outro, a empresa **EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.790.987/0001-62**, sediada à Rua Dr. Ery Martuscello, nº 87 Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.215-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Sr. **ANDERSON SOUZA DOS SANTOS**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **03001.001296/2022-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº. 14/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REDUZIR** os valores dos custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da IN Nº. 05/2017, bem como previsto no Acórdão nº. 1186/2017, será reduzido o percentual de 2,353% (dois vírgula trezentos e cinquenta e três por cento) do Módulo 3 - Provisão para Rescisão, referente ao Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência da Planilha de Composição de Custos, equivalente as alíneas "D" e "E", a partir da vigência deste aditivo, ou seja, 01/08/2024, previsto na Lei nº 12.506/2011.

RENOVAÇÃO E REDUÇÃO DOS VALORES NÃO RENOVÁVEIS DO CONTRATO Nº. 14/2023				
TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL GLOBAL DO POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
(A) Assistente Executivo Especializado Sênior	4	R\$ 14.034,81	R\$ 56.139,24	R\$ 673.670,89
(B) Assistente Executivo Especializado Pleno	3	R\$ 10.988,91	R\$ 32.966,74	R\$ 395.600,82
VALORES DOS POSTOS =>			R\$ 89.105,98	R\$ 1.069.271,71
Estimativa de Diárias e Passagens sob Demanda (conforme previsão no TR) => Unidade / Evento			R\$ 5.730,51	R\$ 68.766,12
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO COM INCLUSÃO DE PASSAGENS/DIÁRIAS.			R\$ 94.836,49	R\$ 1.138.037,83
REPACTUAÇÃO CONTRATUAL 2024				
TIPO DE POSTO	QUANT. DE	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
(A) Assistente Executivo Especializado Sênior	4	R\$ 14.231,10	R\$ 56.924,40	R\$ 683.092,80
(B) Assistente Executivo Especializado Pleno	3	R\$ 11.139,80	R\$ 33.419,40	R\$ 401.032,88
VALORES DOS POSTOS =>			R\$ 90.343,80	R\$ 1.084.125,68
Estimativa de Diárias e Passagens sob Demanda (conforme previsão no TR) => Unidade / Evento			R\$ 5.730,51	R\$ 68.766,12
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO COM INCLUSÃO DE PASSAGENS/DIÁRIAS.			R\$ 96.074,31	R\$ 1.152.891,80

1.1.3. **ATUALIZAR** a Planilha de Valores da Contratação, em função da redução dos valores não renováveis, conforme abaixo:

RENOVAÇÃO E REDUÇÃO DOS VALORES NÃO RENOVÁVEIS DO CONTRATO Nº. 14/2023				
TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL GLOBAL DO POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
(A) Assistente Executivo Especializado Sênior	4	R\$ 14.034,81	R\$ 56.139,24	R\$ 673.670,89
(B) Assistente Executivo Especializado Pleno	3	R\$ 10.988,91	R\$ 32.966,74	R\$ 395.600,82
VALORES DOS POSTOS =>			R\$ 89.105,98	R\$ 1.069.271,71
Estimativa de Diárias e Passagens sob Demanda (conforme previsão no TR) => Unidade / Evento			R\$ 5.730,51	R\$ 68.766,12
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO COM INCLUSÃO DE PASSAGENS/DIÁRIAS.			R\$ 94.836,49	R\$ 1.138.037,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado desta Contratação é de R\$ 94.836,49 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.138.037,83 (um milhão, cento e trinta e oito mil trinta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento apresentado no item 1.1.3 do objeto deste Termo.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no valor estimado de R\$ 474.182,43

(quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11302 / 113601

Fonte de Recursos: 1000

PTRES: 225244

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

ACÃO: 2000

Programa: 0032

Empenho: Nota de Empenho 2024NE000120 (SEI nº 0596578)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, no valor estimado de R\$ 663.855,40 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Fica previstos por meio de Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, a indicação os créditos e empenhos para sua cobertura da parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual, anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do Termo pela Contratante, mantidas, todavia, as demais informações constantes nessa mesma cláusula do aditivo, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global reajustado do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, no Sistema Eletrônico de informações - SEI/IPEA, e por duas testemunhas.

Assinatura Eletrônica

Anderson Souza dos Santos

Sócio Administrador

EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA

Assinatura Eletrônica

Fernando Gaiger Silveira

Diretor de Desenvolvimento Institucional

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

Testemunhas:

1) Nome: Devalde Santana de Assis

Matrícula Funcional nº: **66**

2) Nome: Manoel de Ribamar Cardoso Barroso

Matrícula Funcional nº: **43**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 01/07/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 01/07/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Testemunha do Termo de Contrato**, em 02/07/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0624288** e o código CRC **38F9B8C5**.